



Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

PROTOCOLONº 2-178DATA: 26 de Outubro de 2021.
Luzinete Nunes Ponce**INDICAÇÃO****041/2021**AUTOR (es): Jair Fernandes da Silva

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo **195** do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**. "Indico o Poder Executivo que possa estar prorrogando o prazo para pagamento de juros e multas do IPTU".

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei nº. 671/2021 de 01 de Junho de 2021, no art. 2º, o prazo para ser protocolado o requerimento junto a Secretaria Administrativa venceu no dia 30 de Setembro de 2021, sendo assim seria muito viável a prorrogação desta data.

São Pedro da Cipa-MT, em 26 de Outubro de 2021.


JAIR FERNANDES DA SILVA
VEREADOR**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso